

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026

Programa de Bolsas de Estudo do Grupo Ubique, Edição 2026

Data: 24 de setembro de 2026

O Grupo Ubique torna pública a retificação do Edital nº 01/2026. A alteração ajusta o critério de seleção: a nota da prova passa a ser critério de habilitação (nota mínima), e a classificação para as 360 bolsas passa a ser definida pelo Índice Socioeconômico (IS). Ficam alterados os trechos abaixo. Os demais permanecem inalterados, e esta retificação integra o Edital para todos os efeitos.

3. Seção 5, Classificação e definição dos níveis de desconto

Onde se lê: “A prova define quem recebe bolsa; o IS define o tamanho da bolsa. O processo ocorre em duas ordenações sucessivas. Primeira ordenação, pela nota da prova. Os candidatos não eliminados são ordenados pela nota da prova, da maior para a menor. Os 360 primeiros são contemplados com bolsa. (...) Segunda ordenação, pelo IS. Os 360 contemplados são então ordenados pelo IS (...)”

Leia-se:

“A prova habilita o candidato; o IS classifica e define o tamanho da bolsa. O processo ocorre em duas etapas sucessivas.

Primeira etapa, habilitação pela prova. É aprovado o candidato não eliminado que obtiver nota líquida igual ou superior a 30 pontos. A nota serve apenas como critério de habilitação: **acima do mínimo de 30 pontos, a pontuação não influencia a classificação nem a ordem de contemplação.**

Segunda etapa: classificação pelo IS. Os candidatos aprovados são ordenados pelo IS, do maior para o menor. As 360 primeiras posições são contempladas com bolsa e alocadas nos níveis de desconto:

Posição na ordenação por IS	Nível de desconto	Bolsas
1º ao 60º	75%	60*
61º ao 260º	50%	200
261º ao 360º	25%	100